



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 9, de 17 de agosto de 2020

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, cujo objeto é a prestação de serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2020.


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

Publicado no Órgão Oficial
Eletrônico do Município de
Toledo, nº 2689, de
18/08/20, pág. 4

RES 009/2020
AUTORIA: Mesa

